

PORTARIA N.º 367, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Cancelar e Conceder Gratificação de Função a servidora efetiva municipal.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município em de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 175/2017, a qual menciona que os servidores ocupantes do cargo de Médico (a) – 40HS, podem receber Gratificação de Função constante no Anexo IX, Tabela II da referida lei;

RESOLVE:


Art. 1º Cancelar Auxílio de Preceptoría no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme Art. 08, da Lei Municipal nº 2.510/2016 a servidora **Fernada Heldt Ventura** e Conceder Gratificação de Função a servidora abaixo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme:

MAT	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VALOR R\$
3440	Fernada Heldt Ventura	Médico 40H	Assinar quando designado, como autorizador e supervisor das AIHs (Autorização de Internação Hospitalar), além do atendimento regula na unidade de Saúde.	4420,01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta de 01 de março de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 778 de 21 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


Rafael Bispalez
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.